

Ofício nº 1.236/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 06 de agosto de 2025.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação do 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº206/2025/DLCA.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 024/2025/SRP.

Prezado Senhor,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar o 1º Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato nº206/2025/DLCA - Pregão Eletrônico nº024/2025/SRP - cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Empresa Contratada: AUTO POSTO RANI LTDA, CNPJ: 36.680.402/0002-02.

O Aditamento do Termo Aditivo de Quantidade ao Termo de Contrato se faz necessário, até a conclusão do novo processo licitatório. Ressaltamos a extrema importância da medida, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos serviços desta Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. O aditamento visa assegurar o atendimento às demandas de transporte de pacientes para hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizados tanto dentro do Município quanto em outras localidades, conforme referências emitidas pelos Sistemas Regulatórios, em casos que exigem maior atenção e complexidade, visando, sobretudo, à preservação da vida dos pacientes.

Além disso, o fornecimento de combustíveis é indispensável para o abastecimento da frota utilizada nos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se, ainda, a grande extensão territorial do Município, o que reforça a necessidade de disponibilidade contínua de combustível, a fim de atender às localidades supramencionadas de maneira eficiente e ininterrupta.

Dessa forma, o aditamento em questão se apresenta como medida imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de saúde pública, garantindo o pleno atendimento da população.



Por fim, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens pactuados, em atendimento ao interesse público, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a continuidade dos serviços e prevenir quaisquer prejuízos às atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

ITEM	<u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025</u> DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID	MARCA	ADITIVO QUANT. ATÉ 25%	VALOR UNITÁRIO
1	GASOLINA COMUM	60.300	LT	GC	15.075	R\$ 6,23
2	GASOLINA ADITIVADA	6.200	LT	GA	1.550	R\$ 6,40

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025